

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 921 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a doação da Área de Terras onde encontra-se edificado a Escola Estadual Reinaldo Teixeira Braga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado da Bahia, através de sua Secretaria de Educação, uma área de terras urbana, com todas as suas edificações e benfeitorias, situada na Praça do Polivalente, hoje Praça Valdir Rodrigues dos Santos, sede deste município, medindo 100,00 metros de frente por 100,00 metros de frente a fundo, perfazendo 10.000 (dez mil) metros quadrados, limitando - se ao Leste com a Rua Reinaldo Teixeira Braga, hoje Rua Professora Honezinda Teixeira da Rocha, ao Oeste com a Rua Nova Vista, ao Norte com a Praça do Polivalente, hoje praça Valdir Rodrigues dos Santos e ao Sul com Joélia Pires Moura, Pedro Alves da Silva e fundos de unidades residenciais que situam-se na Travessa Berto Vargas.

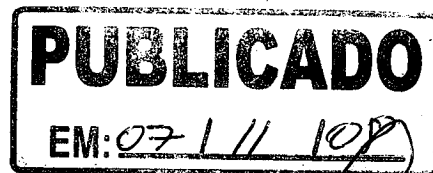
Art. 2º - Na área de terras caracterizada no artigo anterior encontra - se as instalações da escola estadual Reinaldo Teixeira Braga, mantida pelo Governo do Estado da Bahia e, devidamente registrada às folhas 187 do Livro 2 - AT, matrícula 7.982, Cartório de Imóveis e Hipotecas desta Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da inauguração da edificação do colégio, pela Prefeitura Municipal de Xique-Xique, o que se deu em 22 de Março de 1981.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de novembro de 2008.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito de Xique-Xique



Osvaldo Barbosa
SECRETÁRIO DE ADM. E FINANÇAS
Decreto: 01/06 GRA-Ba: 12199